E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.587.747-1 DATA: 02/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 766/2026 APROVADO EM 15/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.587.747-1

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 303/2026, de 02/06/2026, alterando a carga horária do curso de 3.466 horas para 3.100 horas, bem como, modalidade de oferta e a matriz curricular, conforme prints abaixo:

Dados Gerais do Curso, às fls. 2149

DE:

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 671/2022 – CEE/CEMEP

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.234 horas

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: Conforme m² - 30 ou 40

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.

PARA: às fls. 2150

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz em transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.466 horas
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã e tarde.
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: 40 por turma (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde

DE:

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.466 horas
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã e tarde.
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: 40 por turma (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde

PARA: às fls. 2217

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO nº 008/2026 – DEDUC/SEED, fls. 889 a 907, mov.104.

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.100 horas
Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos: diurno
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: 40 estudantes por turma (Conforme m² - mínimo 30 e máximo de 40)
Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.587.747-1

Observa-se que as Matrizes Curriculares, constantes no protocolo, sofreram adequações nos componentes curriculares do Itinerário Formativo Técnico Profissional, conforme seguem:

Matriz Curricular

DE, às fls. 2174 (Código: 1623)
Matriz do ano letivo de 2023, código 1623: conforme aprovação no Parecer nº 671/2022 – CEE/CEMEP.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 1						
NRE: 09 – CURITIBA				**MUNICÍPIO:** 690 – CURITIBA		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 6744 - GETÚLIO VARGAS C E C-M – EF M PROFIS						
ENDEREÇO: RUA EMÍLIA MICHALSKI UBA, 343 VILA LEONICE/CACHOEIRA, CURITIBA – PARANÁ, CEP 82710 – 450						
TELEFONE: (41) 3585 – 3994						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico Em Desenvolvimento de Sistemas		**Código:** 1623	**Turno:** 01 – Manhã		**C. H. TOTAL:** 3.234 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2023			**FORMA:** GRADAITIVA	
		ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**1ª SÉRIE**	**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
CÓDIGO 1623	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	67	0	0
			Educação Física	67	0	67
			Língua Inglesa	67	67	0
			Língua Portuguesa	100	100	133
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	67	0	0
			Geografia	67	67	0
			História	67	66	0
			Sociologia	0	66	0
		Matemáticas e suas tecnologias	Matemática	100	100	133
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	66	0	67
			Química	66	67	0
			Biologia	66	67	0
	SUBTOTAL DE HORAS—RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO	Projeto de Vida		67	33	33
		Educação Financeira		33	33	33
	Subtotal de Horas – Relógio Anual – Parte Flexível Obrigatória			100	66	66
	Total de Horas – Relógio Anual – Formação Geral Básica e Parte Flexível Obrigatória			900	666	466

		COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P
CÓDIGO 1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100	
		Banco de Dados			67		67	
		Ciência da Computação	67		67			
		Lógica computacional	67					
		Programação Back - end					133	
		Programação Front - end			133			
		Programação Mobile			67		67	
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					133	
		Ciências de Dados					67	
		Computação Gráfica					67	
		Total de Horas – Aula Semanais Itinerário Formativo Obrigatório	5		12		19	
		Total de Horas – Relógio Anual – Itinerário Formativo Obrigatório	167		401		634	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS2, 3			**32**		**32**		**33**	
TOTAL GERAL DE HORAS – RELÓGIO ANUAL			**1.067**		**1.067**		**1.100**	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei nº 9.394/96.
2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescida de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE – PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE – PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE – PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.
3 No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE – PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE – PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª Série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescida de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE – PR.

Luciano Marcelino Cordeiro
Diretor Auxiliar
Res. 7373/2025 - 17/06/2025

PARA, às fls. 2209

Matriz de transição do ano letivo de 2025, código 2314

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

NRE: 09 - Curitiba						MUNICÍPIO: 0690- Curitiba						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio E. Cívico Militar Getúlio Vargas												
ENDEREÇO: Rua Emilia Michalski Uhá,325, Cachoeira, Curitiba-Paraná												
TELEFONE: (41) 3585-3994												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO:TécnicoemDesenvolvimentodeSistemasIntegradoao Ensino Médio				TURNO: Manhã e Tarde		CÓDIGO: 2314				C.H.Total:3.466 horas		
DIASLETIVOSANUAIS: 200			ANODEIMPLANTAÇÃO:2025			FORMA:GRADATIVA						
		ÁREASDOCONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE		
				Aula Semanal		Hora Anual	Aula Semanal		Hora Anual	Aula Semanal		Hora Anual
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA- FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2		67	0		0	0		0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2		67	0		0	1P	1 NP	67
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0		0
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1NP	67	0		0	0		0
			GEOGRAFIA	2		67	2		67	0		0
			HISTÓRIA	2		67	2		66	0		0
			SOCIOLOGIA	0		0	1P	1 NP	66	0		0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3		100	2P	1 NP	100	3P	1NP	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2		66	0		0	1P	1 NP	67
			QUÍMICA	2		66	2		67	0		0
			BIOLOGIA	2		66	2		67	0		0
	TOTAL DE HORAS-AULAS EMANAIS / HORAS-RELÓGIO ANUAL– FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24		800	18		600	12		400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	1 NP		33	1		33	1		33
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1P	1 NP	67	2		67	2		67
			CIDADANIA E CIVISMO[2]	1		33	1		33	1		33
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	1P	1 NP	67	0		0	0		0
	SUBTOTALDEHORAS-AULASEMANAIS/HORAS-RELÓGIOANUAL– PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3		100	2		66	2		66
TOTAL DE HORAS - AULAS E MANAIS / HORAS – RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				27		900	20		666	14		466
		UNIDADECURRICULAR		T	P	T+P	T	P	T+P	T	P	T+P
CÓDIGO 2314	ITINERÁRIO FORMATIVO- IF TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		Introdução à computação	1	1	67	0	0	0	0	0	0
			Lógica computacional	1	1	66	0	0	0	0	0	0
			Introdução à programação	1	1	67	0	0	0	0	0	0
			Análise em método para sistemas	0	0	0	2	1	100	0	0	0
			Banco de dados I	0	0	0	1	2	100	0	0	0
			Programação Back-End I	0	0	0	1	2	100	0	0	0
			Programação Front-End	0	0	0	1	2	100	0	0	0
			Banco de dados II	0	0	0	0	0	0	1	3	134
			Programação Back – End II	0	0	0	0	0	0	1	3	133
			Programação Mobile	0	0	0	0	0	0	1	3	133
			Projeto integrador	0	0	0	0	0	0	1	2	100
			Inovação tecnológica eempreendedorismo	0	0	0	0	0	0	1	2	100
SUB TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS / HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				6		200	12		400	18		600
TOTAL DE HORAS – AULA SEMANAIS / HORAS RELÓGIO ANUAL–PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				12		400	16		533	22		733
TOTAL DE HORAS – AULA SEMANAIS / HORAS RELÓGIO ANUAL				36		1.200	34		1.133	34		1.133

[1]Matriz Curricular de acordo com a LDB-Lei n.º 9.394/96.
[2]Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia,de 2ªa 6 ªfeira,totalizando 30 aulas semanais .Para1ª série serão acrescidas deatividadesnãopresenciaisequivalentesa03aulas de50 minutos, totalizando33 aulassemanais. Para a 2ª e 3ª sériesserão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos ,totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS
CÍVICO-MILITAR DO PARANÁ

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.587.747-1

PARA/DE: às fls. 2212

Matriz do ano letivo de 2026, referente ao ano letivo de 2025, código 2507:

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO nº 008/2026 – DEDUC/SEED, fls. 889 a 907, mov.104.

NRE: 09 - Curitiba | MUNICÍPIO: 0690 - Curitiba
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 6744 –Colégio E. Cívico Militar Getúlio Vargas E.F.M. e Profis.
ENDEREÇO: rua Emília Michalski Uba, 343, Vila Leonice/ Cachoeira, Curitiba – Paraná , CEP 82710-450
TELEFONE: (41) 3585 3994
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio | CÓDIGO: 2507 | C.H. Mínima: 3.100 horas
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | TURNO: | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 | FORMA:

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100
		ARTE	2	67	0	0	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA ESUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600

		UNIDADE CURRICULAR	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE			
			T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
APROFUNDAMENTO		5316 - Análise e método para sistemas	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		100	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
		5314 - Introdução à computação	1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		1348 - Lógica computacional	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0
		5315 - Introdução à programação	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
		5400 - Banco de dados I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		5700 - Programação back-end I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		4761 - Programação front-end	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		5600 - Banco de dados II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0
		5900 - Programação back-end II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
		4491 - Programação mobile	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
		6510 - Banco de dados III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34
		- TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9		300		9		300		9		300	
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR												
		Cidadania e civismo[4]	1		34		1		33		1		33	
		Língua Espanhola[3]	4		133		4		133		4		134	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	5		167		5		166		5		167	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2]			35		1.167		35		1.166		35		1.167	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª, 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades nãopresenciais equivalente a 01 aula de 50 minutos do Itinerário FormativoTécnico Profissional (IFTP), totalizando 31 aulas semanais, como prevê o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.
[3] Língua Espanhola:de oferta obrigatória pelo CELEM,na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PRn.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.
[4] Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

Micael Lacerda Cruz
Diretor Geral
Res. 6846/2025 - 19/11/2025

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
>
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Em consonância com a Lei Federal n. º 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o Ensino Médio e altera a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do curso do Ensino Médio ajustou para 2.400 horas e para a oferta do Itinerário de Formação Técnica profissional (IFTP) a carga horária mínima da FGB é de 2.100 horas.

Ressalta-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 em seus artigos 32, 37 e 39:

> [...]
>
> **Art. 32.** O Ensino Médio deve totalizar, no mínimo 3.000 (três mil) horas, compreendidas em FGB, com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e em Itinerário Formativo de Aprofundamento, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.
>
> **Art 37**. O Ensino Médio é ofertado de forma presencial, admitindo-se, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes com qualidade e equidade.
>
> **Parágrafo único**. As instituições e redes de ensino que desejam propor a excepcionalidade referida no caput deste artigo, devem, mediante justificativa circunstanciada, encaminhar para análise e aprovação deste CEE/PR.
>
> **Art. 39.** Na oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), a carga horária mínima da FGB é de 2.100 (duas mil e cem) horas. Admite-se que até 300 (trezentas) horas desta carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados ao IFTP, podendo ser considerado no cômputo da carga horária do IFTP.

Vale destacar ainda, o artigo 73 da referida Deliberação:

> [...]
>
> **Art. 73.** A Seed/PR deve adequar o sistema de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar de modo a atender às diversas formas de organização do Ensino Médio previstas nesta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 28/04/2031 e o Certificado de Conformidade até 11/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. C-M Getúlio Vargas-EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 116/2020, de 08/04/2020. De: 24/05/2019 a 23/05/2029.	N.º 7699/2022, de 28/11/2022. De: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes;

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso;

g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.587.747-1

A Secretaria de Estado da Educação deve atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Oscar Alves
Presidente em exercício da CEMEP.